



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Necessita-se da aquisição e instalação das cortinas de ar, uma vez que, tais aparelhos ajudarão na manutenção da climatização do ambiente no Centro Municipal de Eventos, bem como fará com que o referido local não possa adentrar poeira, insetos, odores e sujeiras no estabelecimento.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. NATUREZA NÃO CONTINUADA.
QUAL A VIGÊNCIA?	O prazo de vigência contratual será de 12 meses a contar da data de formalização do contrato.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Sem necessidade de prorrogação.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não se aplica.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não se aplica.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Foi realizada pesquisa de mercado através de <i>sites</i> de fabricantes, fornecedores, bem como empresas locais.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Solução 1- A solução é a celebração de ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS formulada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL MS. Pelo que se pode notar, os preços registrados na mencionada ata trarão melhor economia ao cofre público. Além disso, a Adesão a Ata trará mais eficiência e celeridade no objetivo fim da contratação. No preço estimado da Adesão, têm-se que o valor em média a ser gasto será de R\$6.219,96 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	<p>centavos).</p> <p>Solução 2 – Como segunda solução, encontrou-se a formalização do processo licitatório para aquisição dos aparelhos de ar condicionado, bem como instalação dos mesmos, onde seria necessário a publicação do edital para realização do certame e recebimento de propostas, obedecendo os tramites legais da Lei 14.133/21. Porém, tal solução não se mostrou vantajosa primeiro em relação aos preços de mercado atual, se comparados com os já registrados na ata, conforme mencionado na solução 1. Segundo, com relação a celeridade e economicidade, uma vez que pelo tempo a ser despendido até a formalização do contrato com o possível fornecedor, não atenderá o objetivo da contratação que é a aquisição e instalação dos equipamentos até o início do mês de Dezembro do corrente ano onde ocorre o aumento das temperaturas e o grande número de eventos realizados no espaço público.</p> <p>Comparando as duas soluções, a que mais se mostra adequada ao caso é a SOLUÇÃO 1, visto que os preços registrados na Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador estão melhores que os preços de mercado. Além disso, a celeridade de atingir o objetivo fim da contratação se mostra com melhor resultado na SOLUÇÃO 1.</p>			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Após estudo comparativo, optou-se pela SOLUÇÃO 1, qual seja, a celebração de ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024, cujo órgão gerenciador é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL MS.			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	A garantia contratual deverá se dar pelo período de 12 meses.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Há necessidade visto que o objeto a ser adquirido e instalado trata-se de objeto no qual necessita de assistência técnica especializada para instalação.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Há necessidade, conforme justificativa no item anterior.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Através de elaboração de estudo de conforto térmico para instalação dos equipamentos			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Descrever a memória de cálculo para estimativa quantitativa, indicando eventuais inconsistências no dimensionamento, como objeto insuficiente ou excessivo.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtde.
	1	Cortina de ar - Finalidade: manter o ambiente, climatizado, evitando poeira, insetos, odores e sujeiras exteriores; Vazão: mínima 1900 m³/b;	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

		Dimensão mínima: 120x21x 19 (LxAxP); Voltagem: 220 V; Acompanha: controle remoto.			
	2	Serviço de Engenharia de Instalação de ar condicionado tipo splits e piso teto com descartes dos equipamentos inservíveis com observância das regras ambientais.	UNID	4	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Descrever por quais meios se obteve a estimativa de preços, devendo-se priorizar o painel de preços e contratações similares.				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtda de	Valor Total
	1	Cortina de ar - Finalidade: manter o ambiente, climatizado, evitando poeira, insetos, odores e sujeiras exteriores; Vazão: mínima 1900 m ³ /b; Dimensão mínima: 120x21x 19 (LxAxP); Voltagem: 220 V; Acompanha: controle remoto. Garantia do fabricante de 12 meses.	R\$ 1.097,64	04	R\$ 4.390,56
	2	Serviço de Engenharia de Instalação de ar condicionado tipo splits e piso teto com descartes dos equipamentos inservíveis com observância das regras ambientais.	R\$ 457,35	04	R\$ 1.829,40
TOTAL GERAL:	R\$6.219,96 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)				
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	A solução não será dividida em itens, visto que a aquisição e instalação ocorrerá em única parcela.				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não se aplica.				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	Não. Os itens foram incluídos no PCA.				
RESULTADOS PRETENDIDOS					
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Com a devida descrição dos itens, dimensionamento dos quantitativos, pesquisa de mercado e critérios de sustentabilidade presentes no termo de referência, espera-se também que seja efetivada uma compra pública que represente ganhos nas dimensões humanas, ambientais e financeiras.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

**HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

Deverá o Departamento de Obras Públicas, através do Eletricista Municipal, verificar quadro de energia do Centro Municipal de Eventos para atestar a voltagem disponível no referido local, sendo que na ausência de chave 220v, deverá ser prontamente solicitada para que a presente contratação alcance sucesso.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

**HÁ PREVISÃO DE IMPACTO
AMBIENTAL NA
CONTRATAÇÃO?**

A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

1. Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).
2. A falta de exigência de aparelhos de tecnologia que reduzam a emissão de resíduos (como o gás R-410) ou o consumo de energia (Selo A no PBE) pode gerar impactos negativos na camada de ozônio e na capacidade energética do país, respectivamente.
3. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.
4. Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, bem como nos normativos do Poder Judiciário, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

CONCLUSÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Bom Sucesso/MG, 09 de dezembro de 2024.

Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote
Secretária Municipal de Educação

Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote
Secretária Municipal de Educação